

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 466/2020
De 02 de Dezembro de 2020

Denomina Logradouro no município de São Cristóvão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Praça MARIA LÚCIA SANTOS DE MOURA**, a Praça localizada no Conjunto Arnaldo Ramos de Moura (antigo Madalena de Gois), neste município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se a Lei nº 064/98 e as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 02 de Dezembro de 2020.



MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito do Município

Projeto de Lei Nº 025/2020
De 02 de Julho de 2020